



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO E RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL
POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXIII, alínea “a”, e art. 53, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Santarém.

Considerando a Resolução nº 005/2025, de 25 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém;

Considerando os termos da Lei Municipal 13.833/1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)** o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Santarém.

§1º Cumprindo a determinação legal expressa pela Lei nº 14.998, de 29 de abril de 1994, §1º, em conformidade com o artigo 134, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a **tarifa estudantil** para os transportes públicos de passageiros urbanos e intramunicipais será de 1/3 (um terço) do valor da passagem normal, sendo reajustado para **R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)**.

§2º As tarifas do Serviço de Transporte Rodoviário Intramunicipal serão reajustadas na mesma proporção da tarifa urbana, conforme Anexo integrante do presente Decreto.

Art. 2º Adotar as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto na Lei Municipal 13.833/1991, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 010/2026 - GAP/PMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

TARIFA URBANA	INTEIRA	ESTUDANTIL	ESTUD. ARRED.	
	4,80	1,60	1,60	
DISTRITAIS	TARIFA DIST. REAJUSTE			
	INTEIRA	INTEIRA ARRED.	ESTUDANTIL	ESTUD. ARRED.
1. Alter do Chão	5,87	5,90	1,95	1,95
2. Boa Esperança	7,47	7,50	2,49	2,50
INTRAMUNICIPAIS	TARIFA REAJUSTE			
	INTEIRA	INTEIRA ARREDOND.	ESTUDANTIL	ESTUDANTIL ARREDOND.
Região da BR 163				
3. Igarapé do Pimenta	7,68	7,70	2,56	2,55
Região Eixo Forte				
4. Ponta de Pedras	5,76	5,75	1,92	1,90
Região Curuá-una				
5. Santa Cruz	5,76	5,75	1,92	1,90
6. Santa Rosa	5,76	5,75	1,92	1,90
7. Guaraná	12,49	12,50	4,16	4,15
8. Murumurutuba	7,36	7,35	2,45	2,45
9. Curuá-Una	17,29	17,30	5,76	5,75
Região Tinguu				
10. Igarapé-Açú	17,29	17,30	5,76	5,75
11. Samauma	17,29	17,30	5,76	5,75
Região Corta Corda				
12. Água Azul	31,71	31,70	10,57	10,55
13. Chapadão	31,71	31,70	10,57	10,55
14. São Francisco de Água Azul	24,98	25,00	8,32	8,30
Região Ituqui				
15. Buerú	24,02	24,00	8,00	
16. Cabeceira do marajá	28,06	28,05	9,35	
17. Corrente	16,01	16,00	5,33	5,35
18. Henrique mendes	12,68	12,70	4,22	4,20
19. Igarapé das Pedras	26,90		8,96	8,95
20. Limão Grande	24,02	24,00	8,00	
21. Nova Aliança	19,34	19,35	6,44	6,45
22. Nova Esperança	24,02	24,00	8,00	
23. Nova Vitória	24,02	24,00	8,00	
24. Palmas do Ituqui	28,83	28,85	9,61	9,60
25. Paraíso	24,02	24,00	8,00	
26. Paricá	24,02	24,00	8,00	
27. Patos	24,02	24,00	8,00	
28. Pau d'arco	24,02	24,00	8,00	
29. Poço Branco	22,66	22,65	7,55	
30. Repartimento	24,02	24,00	8,00	
31. Santana do Ituqui	28,06	28,05	9,35	
32. Santarém-Mirim	28,06	28,05	9,35	
33. Santo Andre	24,02	24,00	8,00	
34. Serra do Moisés	24,02	24,00	8,00	
35. Serra Grande	24,02	24,00	8,00	
36. São José do Rio Curuá-Una	25,62	25,60	8,54	8,55

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127